



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 4924

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 92.321,11 (Noventa e Dois Mil Trezentos e Vinte e Um Reais e Onze Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 06 01 04 121 0003 2034	3 3 90 36 00	216	900,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 93 00	279	28.421,11
02 08 01 10 301 0012 2061	3 3 90 39 00	298	12.000,00
02 08 01 10 302 0012 2054	3 3 93 39 00	377	50.000,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 3 90 30 00	449	1.000,00
Total:			92.321,11

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 03 01 02 062 0003 2021	4 4 90 91 00	126	50.000,00
02 06 01 16 482 0011 3053	4 4 90 61 00	231	900,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 3 90 30 00	295	12.000,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 14 00	429	1.000,00
02 13 01 15 451 0021 3035	4 4 90 51 00	819	28.421,11
Total:			92.321,11

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 11 de Novembro de 2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo